



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2020

Contrato de fornecimentos que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma Comercial Monteiro Eireli, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.240.240/0001-21, com sede na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 08, Lt. 02, nº40, Setor Conjunto Romildo Ferreira do Amaral, em Goiânia – Goiás, Cep.: 74.413-265, Tel.: (62)3432-4186 / (62)99274-0062, e-mail: licitacao.monteiro@hotmail.com, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Habacqueberg Vale Lima, residente em Rua SM 12, S/N, Qd. 13, Lt. 36, Casa 02, Residencial São Marcos, Goiânia – Goiás, na Rua SM 12, s/nº, Quadra 13, Lote 36, Casa 02, Cep.: 74.487-130, portador da Carteira de Identidade nº 054260522014-2 DGPC/MA CPF nº 620.087.173-64.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	UN	Discriminação:	Marca	V. Unit.	V. Total
Materiais de Limpeza, produção e higienização.						
005	350	UN	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade.	K-BAO	1,94	679,00
008	040	Litro	Álcool, etílico hidratado (98°)	ITAJA	5,13	205,20
009	060	UN	Multi-uso, limpador de uso geral, embalagem de 500 ml	ZUPP	2,45	147,00
010	100	UN	Cera líquida, incolor, embalagem de 1 litro	ZUPP	2,56	256,00
011	280	UN	Cera líquida, vermelha, embalagem de 1 litro	ZUPP	2,56	716,80
014	080	Pct	Pacote de sabão em barra, neutro, embalagem com 5 unidades	TUPI	4,70	376,00
017	120	UN	Pano de chão, alvejado, dupla face tamanho 0,55 largura x 0,88 comprimento	CCA	2,65	318,00
018	320	Pct.	Papel higiênico, macio, sem perfume, picotado e golfado, 100% fibra celulósica, rolo com 60 metros, embalagem plástica contendo 04 rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade.	FAMILIAR	4,03	1.289,60
019	040	UN	Rodo, reforçado, nº 40, com cabo	RODOBEM	4,43	177,20
020	030	UN	Vassoura de pelo, com cabo	RODOBEM	5,80	174,00
026	030	UN	Vassoura plástica com cabo de lavar vaso sanitário	RODOBEM	3,18	95,40
027	020	UN	Escova oval, cabo de madeira de lavar roupas	RODOBEM	1,45	29,00
Material copa e cozinha						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

029	004	UN	Jarra plástica, de 2 litros, com tampa	RISCHI-OTO	5,42	21,68
030	004	DZ	Copo, de vidro, de 200 ml	NADIR	14,00	56,00
032	010	UN	Vela para filtro de barro	MINE-RAL	5,40	54,00
033	002	UN	Jarra de alumínio, 3 litros com alça reforçada	ADICON	17,60	35,20
034	002	UN	Jarra de alumínio, 2 litros com alça reforçada	ADICON	17,91	35,82
036	005	UN	Vasilha reforçada, plástica quadrada, capacidade de 20 litros com tampa	RISCHI-OTO	25,20	126,00
VALOR TOTAL.....						R\$4.791,90

Os produtos de que trata o objeto do presente instrumento contratual serão utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 64/2020, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

O pagamento será feito parceladamente, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos requisitados e entregues.

O preço do produto não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

IV – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. Caso o fornecimento do material licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar o material em Morrinhos, Goiás, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, às suas expensas, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.

A contratada se obriga a entregar o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito público e no que couber o direito privado, a Lei nº 10.520/02 e no que couber, as da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do material licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 033115452005322413390307100

Organograma: 2.8.7.1 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS

Fornecedor: 24.240.240/0001-21 - COMERCIAL MONTEIRO EIRELI

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

115506 - SABÃO EM BARRA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 80 PACOTE 4,7000 376,00
21793 - PAPEL HIGIENICO PCT 4X1 ROLOS COM 60MTS 320 PACOTE 4,0300 1.289,60
21913 - ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 350 UNIDADE 1,9400 679,00
27185 - ALCOOL, EMBALAGEM DE 1 LITRO 40 UNIDADE 5,1300 205,20
21789 - MULTI USO LIMPADOR DE USO GERAL 500ML 60 UNIDADE 2,4500 147,00
100055 - CERA LIQUIDA INCOLOR - 1000 ML 100 UNIDADE 2,5600 256,00
21790 - CERA LIQUIDA VERMELHA 1LITRO 280 UNIDADE 2,5600 716,80
21792 - PANO DE CHAO ALVEJADO TAM 0,55 LARG 0,88 120 UNIDADE 2,6500 318,00
115508 - RODO REFORÇADO Nº 40 COM CABO 40 UNIDADE 4,4300 177,20
115510 - VASSOURA PELO COM CABO 30 UNIDADE 5,8000 174,00
115513 - VASSOURA PARA VASO SANITARIO 30 UNIDADE 3,1800 95,40
115514 - ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS CABO DE 20 UNIDADE 1,4500 29,00

Valor total do fornecedor: 4.463,20

Fornecedor: 24.240.240/0001-21 - COMERCIAL MONTEIRO EIRELI

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

27187 - COPO DE VIDRO DE 200 ML 4 DUZIA 14,0000 56,00
22248 - JARRA DE PLÁSTICO, PARA ÁGUA, COM TAMPA, 2 4 UNIDADE 5,4200 21,68
21190 - VELA PARA FILTRO DE BARRO (TAMANHO PADRÃO) 10 UNIDADE 5,4000 54,00
21801 - JARRA ALUMINIO 3 LITROS COM ALCA REFORCADA 2 UNIDADE 17,6000 35,20
21802 - JARRA ALUMINIO 2 LITROS COM ALCA REFORCADA 2 UNIDADE 17,9100 35,82
27189 - VASILHA REFORÇADA, PLÁSTICA QUADRADA, 5 UNIDADE 25,2000 126,00

Valor total do fornecedor: 328,70

- O valor global a ser despendido com a execução total deste contrato é de R\$4.791,90 (quatro mil setecentos e noventa e um real e noventa centavos)

VII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento de multa especificado no Anexo I, do Edital.

VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

X – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 64, de 21 de maio de 2020, com previsão de abertura no dia 04/06/2020, homologado em 05/06/2020, referente ao Processo nº 2020013896.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 10 de junho de 2020

PAULO ROBERTO DE SOUZA

=Secretário de Administração=

COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - ME

HABACQUEBERG VALE LIMA

=Proprietário=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº: